

Ministério da Ciência e Tecnologia
Programa de Apoio a Núcleos de Excelência– PRONEX

Edital de Apresentação de Proposta Nº 1, de 5 de agosto de 1996

O Ministério da Ciência e Tecnologia torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX, de acordo com o presente edital.

1. Definição e Características de Núcleo de Excelência

1.1 Definição

Nos termos do decreto de criação do PRONEX, um núcleo de excelência é um grupo de pesquisadores de comprovada competência, de reputação técnico-científica reconhecida nacionalmente e internacionalmente, organizados para desenvolver projetos de pesquisa científica ou tecnológica que possam contribuir significativamente para o avanço e difusão do conhecimento.

1.2 Coordenador do Núcleo

Deve ser um pesquisador com destacado histórico de pesquisa na área de atuação do núcleo e comprovada capacidade de liderança em pesquisa.

1.3 Equipe

A equipe deve incluir, além do coordenador, no mínimo dois outros pesquisadores principais, pertencentes ao quadro permanente das instituições participantes, com a qualificação tipicamente requerida dos bolsistas nível 1 do CNPq. Todos os pesquisadores da equipe devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa na área de atuação do núcleo e não poderão pertencer a mais de um núcleo.

1.4 Instituição Sede

O Núcleo será baseado numa instituição sede que se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a sua atuação e assegurar adequada contrapartida de recursos materiais e humanos. No caso de equipe multi-institucional, uma única instituição deve ser definida como base do núcleo. Em qualquer caso, todas as instituições envolvidas deverão garantir apoio de nível não inferior ao que já é oferecido aos participantes do núcleo, individual ou coletivamente, inclusive no que se refere a instalações típicas como edificações, laboratórios e bibliotecas a vista da atividade, quando couber.

1.5 Projeto

É uma proposta de um conjunto articulado de atividades de pesquisa inovadora, científica ou tecnológica, em qualquer área do conhecimento, com foco de interesse claramente delimitado.

1.6 Valor do orçamento

Em função da dotação orçamentária do programa para 1996, o orçamento indicativo de cada núcleo poderá situar-se entre o mínimo de R\$ 400 mil e um máximo de R\$ 4 milhões, totais para quatro anos. Em casos excepcionais, amplamente justificados,

poderão ser consideradas propostas fora desta faixa.

1.7 Atividades de extensão e transferência de conhecimento

Estimulam-se atividades de formação de recursos humanos e de difusão de conhecimentos, bem como o desenvolvimento de mecanismos de transferência de resultados para a sociedade.

1.8 Intercâmbio

Valoriza-se a capacidade aglutinadora pela associação com pesquisadores ligados a outros grupos brasileiros, particularmente emergentes, ou estrangeiros. Os projetos de pesquisa dirigida deverão necessariamente conter proposta de acordo entre as partes sobre propriedade intelectual.

2. Apresentação das propostas

2.1 Proponente

O Proponente deverá ser o coordenador de núcleo, com aval da instituição sede.

2.2 Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas em três vias, assinadas pelos pesquisadores principais, em formulário próprio, contendo:

a) Índice de todas as seções;

b) Resumo (com cerca de três páginas) descrevendo claramente o núcleo e apresentando:

I) o foco e a articulação das pesquisa propostas;

II) os avanços científicos ou tecnológicos decorrentes dos resultados esperados;

III) a adequação da equipe para a realização do projeto;

c) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Apresentação detalhada das pesquisas a serem desenvolvidas. Para pesquisas em andamento, deverá haver uma seção onde sejam descritas as etapas já realizadas.

d) Descrição da equipe:

I) currículo dos pesquisadores;

II) qualificação dos técnicos de apoio;

III) nível e fonte financiadora de cada estudante;

IV) perfil do pessoal a ser eventualmente recrutado para o núcleo.

e) Proposta orçamentária:

I) recuperação de laboratórios de pesquisa;

II) compra de equipamentos;

III) aquisição de material de consumo para pesquisa;

IV) serviço de terceiros para pesquisa;

- V) estágio de professores pesquisadores e cientistas de outros centros do Brasil e do exterior;
- VI) recrutamento, por tempo limitado, de pessoal necessário ao núcleo, vedando-se a complementação salarial nos termos da instrução Normativa Nº 2/93, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;
- VII – organização de seminários e cursos;
- VIII – participação de pesquisadores do núcleo em congressos, seminários e atividades externas;
- IX – reequipamento das bibliotecas, integrando-as em rede por área de conhecimento.

f) Carta compromisso de todas as instituições envolvidas oferecendo contrapartida e garantia de apoio à atividades do núcleo.

g) Listagem de todos os projetos de pesquisa financiados nos últimos 3 anos, já concluídos ou em andamento, de cada membro da equipe, indicando a vigência, agência de fomento, recursos e resultados obtidos.

2.3 Avaliação das propostas

2.3.1 As propostas serão analisadas em processo competitivo, em três etapas. A primeira será uma pré-seleção na qual comissões setoriais, indicadas pela Comissão de Coordenação e nomeadas pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, recomendarão os projetos que serão submetidos, em uma segunda etapa, à análise de assessores "ad-hoc", nas respectivas áreas. Quando for considerada necessária a participação de assessores estrangeiros, após a primeira etapa de avaliação, poderá ser solicitada a apresentação de partes da proposta em inglês. Na etapa final, será feita pela Comissão de Coordenação uma análise comparativa, levando em conta cada um dos requisitos mencionados na caracterização dos núcleos. Para priorizar as propostas que se destaquem pela excelência de seus projetos e pela qualificação de sua equipe, será levada em consideração a existência de uma ou mais das seguintes características:

- a) multidisciplinaridade dos projetos de pesquisa, evidenciada também pela composição da equipe;
- b) expressivo potencial de transferência dos resultados obtidos para a sociedade;
- c) atividades de extensão que contribuam para a difusão da ciência e para a formação de recursos humanos, em particular para o ensino em todos os níveis;
- d) intercâmbio com outros grupos de pesquisa no país e no exterior;
- e) apoio a grupos emergentes de outras instituições de pesquisa. Na definição do orçamento dos projetos aprovados, será levado em conta o apoio que os participantes do núcleo venham recebendo das várias agências de fomento.

2.3.2 As decisões da Comissão de Coordenação serão terminativas.

4. Acompanhamento dos Núcleos

O acompanhamento das atividades dos núcleos será realizado através, dentre outros instrumentos, de relatórios e visitas anuais. A avaliação do penúltimo ano servirá de base para decisão sobre pedido de renovação do apoio.

5. Prazos

As propostas deverão ser entregues nos locais indicados no item 6 ou postadas por Sedex até 20/9/96. Os resultados serão divulgados até 20/12/96.

6. Local de entrega

As propostas deverão ser encaminhadas a um dos seguintes endereços, devendo conter bem clara a referência – PROPOSTA PARA O PRONEX:

a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Gabinete da Presidência, 3º andar
SEPN 507, Bloco "B", Ed. Sede 70.740-530 – Brasília – DF

b) Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Coordenadoria de Desenvolvimento Setorial, 2º andar
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I
Ministério da Educação e do Desporto
70.047-900

c) Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Gabinete da Presidência, 13º andar
Praia do Flamengo, 200 22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ
Avenida das Nações Unidas, 10989 – 15º andar, Vila Olímpia
04.578-009 – São Paulo – SP

Lindolpho de Carvalho Dias

Presidente da Comissão de Coordenação

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia